



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.122, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 4513 – Praças, parques, jardins e áreas públicas, a ação: "Parque Centenário – Etapa 2", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 SMVSU - ADMINISTRAÇÃO

27 DESPORTO E LAZER

813 LAZER

4513 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS

1730 PARQUE CENTENÁRIO – ETAPA 2

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 500.000,00

Valor: R\$ 500.000,00 rec. 0706 dest.3110 335 (emendas)

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Maurício Dziedricki no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br